

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

(fls.02)

LEI Nº 700/75

DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

2.01- GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.0-02- Despesas Correntes
- 3.1.0.0-02- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0-02- Encargos Diversos

Auxílio concedido a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó
.....Cr\$ 5.000,00
TOTAL.....Cr\$ 16.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito autorizado no artigo 1º, está condicionado a existência de recursos segundo preceitua o art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 23 de outubro de 1975

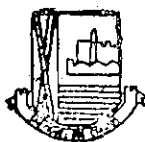
HUMBERTO MAIA ALVES

Prefeito

João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura aos vinte e tres dias do mes de outubro de 1976.

Siomara Cesar Fátima
=Funcionário=



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 700/75

DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal abrir no atual orçamento um Crédito Especial na importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal decrete e eu sancione a seguinte lei:

Art. 12 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual orçamento um Crédito Especial na importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), com a seguinte destinação:

6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.01 - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO

3.2.0.0-62 - Transferencias Correntes

3.2.7.0-62 - Diversas Transferencias Correntes

3.2.7.6-62 - Diversos

Auxílio concedido a Escola "Ana Lins"..Cr\$ 4.000,00

6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.02 - SETOR DE ORGÃOS CULTURAIS

3.2.0.0-67 - Transferencias Correntes

3.2.7.0-67 - Diversas Transferencias Correntes

3.2.7.6-67 - Diversos

Auxílio concedido a Associação Cultural Esportiva Miguelense "ACEM".....Cr\$ 5.000,00

Auxílio concedido ao Sport Clube CaetéCr\$ 2.000,00

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GEDIP/DICEM-76/276

Rio de Janeiro (RJ), 05.04.76

Senhor Prefeito,

Referimo-nos à operação de crédito que essa Prefeitura pretende realizar junto ao Banco do Brasil S.A. (PASEP), no valor de Cr\$ 2.000.000,00, cujos recursos se destinarão à construção da estação rodoviária e ao financiamento de obras diversas em área às margens do rio São Miguel.

2. Ao examinarmos os elementos que nos foram encaminhados através do ofício 14/76, de 08.03.76, constatamos que essa Prefeitura, no presente exercício, em face dos parâmetros que foram fixados para a sua dívida consolidada interna pelos itens I, II e III, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28.10.75, do Senado Federal e considerando os compromissos já assumidos (posição em 26.02.76), somente poderá contratar operações de crédito, independentemente de autorização específica da mencionada Casa do Congresso, até o valor máximo de Cr\$ 1.378,8 mil, desde que respeitado, concomitantemente, um dispêndio anual máximo de Cr\$ 1.156,3 mil.

FF
FC
Francisco Carlos P. Silva
Assistente Técnico - Silva

A

Sua Senhoria o Senhor

HUMBERTO MAIA ALVES

M.D. Prefeito Municipal de

São Miguel dos Campos (AL)